

DECRETO Nº 1627, DE 16 DE ABRIL DE 2014

“Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1477, de 16 de Abril de 2014.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, Créditos Especiais no montante de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com as seguintes classificações:

11.01 - Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0112.2901 - Administração do RPPS

3.1.90.11.33 - Gratificações p/exercício de Funções R\$ 4.400,00

Art. 7º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a redução, em igual valor da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

11.01 - Fundo de Seguridade Social do Município

99.123.0112.2903 - Superávit Orçamentário do RPPS

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R\$ 4.400,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Abril de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.